



## EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES

**2º SEMESTRE DE 2020 (ANO 2021)**

### COORDENAÇÃO DO CURSO DE QUÍMICA INDUSTRIAL

A Pró-reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Química Industrial fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução 03/2002 do CONGRAD, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

#### 1. Das inscrições:

1.1 – Período de inscrição no processo seletivo: **24 a 28/07/2021** até às 17:00h

1.2 – Local de inscrição: Enviar e-mail para [coqin@iqfu.ufu.br](mailto:coqin@iqfu.ufu.br) com o **Requerimento de Inscrição** (anexo I) preenchido e colocar no assunto “Inscrição Monitoria”.

1.3 – O(A) candidato(a) a monitor(a):

1.3.1 – Deverá estar regularmente matriculado(a) e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;

1.3.2 – Deverá ter sido aprovado(a), com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever;

1.3.3 – Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares;

1.3.4 – Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;

1.3.5 – Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;

1.3.6 – É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina;

1.3.7 – Fará jus ao certificado, desde que esteja, devidamente, cadastrado(a) e tenha apresentado o relatório final até o término do semestre.

1.4 – Documentos exigidos para inscrição:

A – Comprovante de matrícula **atualizado**;

B – Histórico Escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever;

C – Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares;

D – O(A) estudante deverá apresentar **CONTA CORRENTE** de qualquer banco para o recebimento da monitoria remunerada.

**NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS.**

## 2. Das vagas:

2.1 – A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Química Industrial.

DISCIPLINA	CÓDIGO	VAGAS
Cálculo Diferencial e Integral 2	GQB010	01
Álgebra Linear	GQB011	01
Química Inorgânica 2	GQB023	01
Química Orgânica 2	GQB024 – Q1	01
Física Geral 3	GQB028	01
Eletroquímica	GQB040	01
Bioquímica	GQB042T	01

2.2 – O curso de Química Industrial oferta **04 bolsas** para monitoria que serão contempladas conforme disposto no item 6.1.

## 3. Da seleção:

- 3.1 – O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Química Industrial;  
3.2 – A seleção dos(as) candidatos(as) para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do(a) candidato(a), considerando-se ainda os seguintes critérios:

**a) A escolha se dará pela maior nota na disciplina da monitoria em que o(a) candidato(a) se inscreveu.**

## 4. Da divulgação dos resultados:

- 4.1 – Os resultados da Seleção de Monitores para a 2º semestre de 2020 (ano 2021) serão divulgados pela Coordenação do Curso, no dia **29/07/2021** no site do Instituto de Química (<http://www.iq.ufu.br/graduacao/quimica-industrial/saiba-mais/monitorias>) a partir das 14:00h;  
4.2 – Caberá ao **candidato(a) selecionado(a)** a responsabilidade de preencher a **Ficha de Cadastro de Monitor** e enviar até o dia **01/08/2021** para o e-mail [coqin@iqufu.ufu.br](mailto:coqin@iqufu.ufu.br) para o exercício da monitoria..  
4.3 – O(A) candidato(a) receberá via e-mail as orientações para realizar o cadastro da Ficha de Monitor

## 5. Início do exercício da monitoria para o 2º semestre de 2020 (ano 2021):

- 5.1 – A atividade de monitoria para disciplinas do 2º semestre de 2020 está prevista para o período de **02/08/2021** a **31/10/2021**.  
> **ENVIO DAS FICHAS DE CADASTRO: ATÉ 16/08/2021**  
> **DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: ATÉ 05/11/2021**  
5.2 – O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o estudante ser cadastrado semestralmente.  
5.3 – O(A) monitor(a) é responsável por entregar semanalmente a lista de alunos que frequentaram a monitoria na Coordenação do Curso durante o exercício.

## 6. Das bolsas de monitoria:

- 6.1 – Para a Coordenação do Curso de Química Industrial, serão destinadas **04 bolsas** de monitoria no valor de **R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) cada**, que serão

distribuídas com **base no Histórico Escolar do candidato**, conforme os critérios abaixo discriminados:

- **O desempate se dará pelo maior CRA Geral.**
- **O(A) discente deverá solicitar se deseja concorrer com ou sem remuneração.**
- **As bolsas serão ofertadas para as disciplinas de menor período com maior demanda e menor número de docentes.**

#### **7. Das Disposições Gerais:**

- 7.1** – O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição;
- 7.2** – O(A) estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil;
- 7.3** – O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 2º semestre de 2020 (ano 2021) obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução 03/2002 do CONGRAD e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>;
- 7.4** – O(A) candidato(a) que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado;
- 7.5** – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso;
- 7.6** – Este Edital deverá ser afixado em locais acessíveis aos estudantes.

Uberlândia, 23 de julho de 2021.

DANIEL PASQUINI

Coordenador do Curso de Graduação em Química Industrial  
Portaria SEI REITO Nº 1139/2020

**Anexo I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**  
**( ) REMUNERADA**  
**( ) NÃO REMUNERADA**

Eu, \_\_\_\_\_ aluno regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_, sob o nº de matrícula \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_ venho requerer minha inscrição no **processo de seleção de monitores para o 2º Semestre 2020 (ano 2021)** na disciplina \_\_\_\_\_ e **DECLARO dispor de 12 horas semanais para o exercício da atividade de monitoria, sem prejuízo de minhas atividades acadêmicas, e estou ciente das normas de monitoria constantes na Resolução 03/2002 (CONGRAD) e dos termos do Edital de Seleção de Monitores para o 2º Semestre 2020 (ano 2021).**

**FAVOR PREENCHER OS DADOS ABAIXO:**

**Ano/semestre de ingresso no curso:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Já exerceu alguma vez a atividade de monitoria na UFU?

( ) Não.

( ) Sim.

Remunerada? ( ) Sim ( ) Não

**e-mail do candidato:** \_\_\_\_\_

**Telefone para contato:** \_\_\_\_\_

Uberlândia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.